



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 124

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), em todas as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Criciúma, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e presencial, fornecimento de peças e componentes, instalação e realocação de equipamentos, bem como demais serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema de registro de ponto.

Criciúma, abril de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico em registradores eletrônicos de ponto (REP) com tecnologia biométrica e reconhecimento facial fundamenta-se na necessidade de garantir o registro fiel e ininterrupto da jornada de trabalho dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Criciúma. Em consonância com normas legais afins, como a Portaria/MTP nº 671/2021 (do Ministério do Trabalho e Previdência) e o Decreto/SG nº 1589/2021 (do Município de Criciúma), o controle de assiduidade não é apenas uma prerrogativa do poder diretivo da Administração, mas uma imposição legal para a correta apuração de frequências, fundamentando de forma fidedigna a elaboração da folha de pagamento, a concessão de benefícios (como auxílio-transporte e adicionais) e o cumprimento das normas de direito trabalhista e previdenciário.

Atualmente, o parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Criciúma conta com 164 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) distribuídos por todo o território municipal em diversas unidades de saúde, escolas e centros administrativos.

Esses equipamentos utilizam tecnologias complexas de biometria e reconhecimento facial agilizando um grande volume de registros da jornada de trabalho dos servidores municipais. Nesse sentido, em horários específicos, a utilização destes dispositivos torna-se intensa, exigindo que o equipamento ofereça operabilidade funcional de forma sequencial e massiva em um curto espaço de tempo, sem que haja falhas ou lentidão na operação. Portanto, a natureza crítica desses dispositivos exige que estejam em pleno estado de conservação e funcionamento. Qualquer interrupção na operação desses equipamentos compromete diretamente a gestão de pessoas, gerando lacunas de informação que podem acarretar pagamentos indevidos ou a supressão de direitos dos servidores,



além de elevar o risco de passivos trabalhistas e questionamentos por órgãos de controle.

Deve-se também considerar que os REPs processam e armazenam dados biométricos e faciais classificados como dados pessoais sensíveis, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), e que através da contratação de empresa especializada garante-se que as intervenções técnicas ocorram sob protocolos de segurança da informação, mitigando riscos de vazamento ou acesso indevido a dados de servidores públicos.

Outrossim, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a sensibilidade dos sensores biométricos e de reconhecimento facial, a manutenção meramente corretiva, a posteriori, mostra-se insuficiente e economicamente ineficiente, dado ao fato de que substituir peças e acessórios que não foram devidamente revisados periodicamente enseja custos operacionais maiores. Sendo assim, a contratação de empresa especializada visa instituir um regime de manutenção preventiva, capaz de antecipar falhas e estender a vida útil dos 164 dispositivos já implementados. Assim estarão inclusas, dentre os procedimentos preventivos, ações como: limpeza e calibragem periódica dos sensores óticos (biometria) e câmeras (reconhecimento facial), atualização de *firmware* para correção de *bugs* de segurança e melhoria da velocidade de processamento e também verificação da integridade da Memória de Registro de Pontos (MRP), que possui limite de armazenamento. A estes procedimentos agrega-se uma manutenção corretiva ágil, que minimize o tempo de inatividade (*downtime*) dos dispositivos espalhados pelas diversas unidades administrativas do município.

Ademais, a ausência de um contrato de suporte e manutenção especializado implica em riscos severos à Administração Pública Municipal, tais como:

- Inconsistência de dados por falhas técnicas que resultem na perda de registros de entrada, intervalos e saída;
- Prejuízo ao erário por gastos mais elevados com reparos emergenciais e substituição precoce de equipamentos que não receberam a devida



conservação;

- Impacto na eficiência devido a desperdício de tempo das equipes de RH e TI em tentativas de solucionar problemas complexos sem o ferramental ou peças de reposição adequadas;
- Insegurança jurídica refletida na vulnerabilidade em processos administrativos ou judiciais por falta de provas técnicas robustas da jornada de trabalho.

Portanto, a contratação proposta de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico em Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) com tecnologia biométrica e reconhecimento facial alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade, assegurando que o investimento já realizado na aquisição dos 164 REPs seja preservado. Assim, busca-se, por meio deste ETP, o embasamento necessário para a tomada de decisão quanto a solução que ofereça a melhor disponibilidade tecnológica pelo menor custo global, garantindo transparência na gestão da jornada de trabalho assegurando confiabilidade nos procedimentos correlatos e efetividade na aplicação dos recursos públicos envolvidos.

2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação será de **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, considerando-se a adequação técnica do objeto e a compatibilidade com o mercado.



3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

3.1. Definição da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Criciúma utiliza Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) como instrumento oficial para o controle de frequência dos servidores públicos municipais, sendo estes equipamentos essenciais à gestão administrativa, ao controle da jornada de trabalho, à apuração de horas extraordinárias e ao cumprimento das normas estatutárias e regulamentares aplicáveis.

Os equipamentos encontram-se distribuídos nas diversas unidades administrativas do Município, incluindo secretarias, escolas, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, intendências e demais órgãos da administração direta e indireta.

Considerando a criticidade do sistema de registro de ponto para a regularidade da gestão de pessoal, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a manutenção preventiva e corretiva, o suporte técnico contínuo e o fornecimento de peças e componentes, garantindo a disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações registradas.

A ausência de suporte técnico adequado pode ocasionar falhas nos registros de jornada, inconsistências nos dados funcionais, prejuízos à Administração e risco de passivos administrativos.

3.2. Especificações das Necessidades

A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo:

a) Manutenção preventiva periódica dos equipamentos, com inspeções técnicas programadas;

b) Manutenção corretiva, incluindo diagnóstico, reparo ou substituição de componentes defeituosos;



- c) Suporte técnico remoto e presencial, conforme nível de criticidade da ocorrência;
- d) Fornecimento de peças e componentes originais ou homologados pelo fabricante;
- e) Instalação de novos equipamentos, quando necessário;
- f) Realocação definitiva ou temporária de equipamentos entre unidades;
- g) Atualizações de firmware e ajustes de configuração;
- h) Emissão de relatórios técnicos e ordens de serviço para cada atendimento realizado;
- i) Cumprimento de Acordo de Nível de Serviço (SLA) com metas objetivas de atendimento e solução.

3.3. Requisitos Técnicos Mínimos

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I** – Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto;
- II** – Dispor de equipe técnica especializada e devidamente capacitada;
- III** – Utilizar procedimentos compatíveis com normas técnicas vigentes e orientações do fabricante;
- IV** – Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência;
- V** – Manter parceria formal ou credenciamento junto ao fabricante dos equipamentos utilizados pelo Município, garantindo acesso a peças originais, atualizações e suporte técnico especializado;
- VI** – Disponibilizar sistema formal de registro e acompanhamento de chamados técnicos;
- VII** – Assegurar a continuidade dos serviços, inclusive mediante



substituição temporária de equipamentos quando necessário.

3.4 Requisitos Operacionais

A prestação dos serviços deverá:

- Ocorrer nas unidades onde os equipamentos estiverem instalados;
- Observar prazos máximos de atendimento e solução definidos em SLA;
- Garantir rastreabilidade dos atendimentos por meio de documentação formal;
- Minimizar a indisponibilidade dos equipamentos;
- Assegurar a integridade dos dados registrados.

3.5 Requisitos de Governança e Controle

A contratação deverá possibilitar:

- Monitoramento por indicadores de desempenho;
- Fiscalização formal do contrato;
- Medição objetiva dos serviços prestados;
- Transparência e rastreabilidade das intervenções realizadas.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa da demanda da presente contratação foi dimensionada com base no quantitativo atual de 164 (cento e sessenta e quatro) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) instalados nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como na projeção anual de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais de instalação e realocação.

Considerando que a contratação será realizada sob o regime de horas técnicas efetivamente trabalhadas, foram adotados parâmetros médios de execução



compatíveis com a complexidade dos serviços e a dispersão geográfica das unidades atendidas.

Para fins de dimensionamento, consideraram-se os seguintes tempos médios:

- **Manutenção preventiva:** 1 (uma) hora por equipamento;
- **Manutenção corretiva:** 3 (três) horas por atendimento;
- **Instalação ou realocação:** 4 (quatro) horas por evento.

Os tempos estimados para manutenção corretiva e instalação/realocação contemplam não apenas o reparo técnico propriamente dito, mas também diagnóstico detalhado, testes operacionais, eventuais ajustes de rede e biometria, registro em Ordem de Serviço, bem como o tempo médio de deslocamento entre unidades administrativas.

Com base nesses parâmetros, a projeção anual foi calculada da seguinte forma:

I – Manutenções preventivas: 330 intervenções anuais × 1 hora = 330 horas

II – Manutenções corretivas estimadas: 198 atendimentos anuais × 3 horas = 594 horas

III – Instalações e realocações eventuais: 20 eventos anuais × 4 horas = **80 horas**

Total estimado: 330 + 594 + 80 = **1.004 horas técnicas anuais**

Para fins de planejamento orçamentário e gestão contratual, o quantitativo foi arredondado para **1.000 (mil) horas técnicas anuais**.

O quantitativo de 1.000 horas técnicas representa o limite máximo estimado para a vigência contratual de 12 (doze) meses, destinado à execução integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e presencial, instalação e realocação de equipamentos.

Ressalta-se que:



- A utilização das horas ocorrerá conforme demanda da Administração;
- Não há obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado;
- O pagamento será realizado com base nas horas efetivamente executadas e devidamente comprovadas;
- O dimensionamento foi realizado com base em critérios técnicos objetivos e compatíveis com a realidade operacional do Município.

Dessa forma, a estimativa apresentada demonstra-se adequada à complexidade do objeto e suficiente para garantir a continuidade e eficiência da manutenção dos Registradores Eletrônicos de Ponto.

5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das possíveis soluções para atendimento da necessidade administrativa relacionada à manutenção e suporte técnico dos Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) instalados nas unidades da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Execução dos Serviços por Equipe Própria do Município

Consistiria na realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos por servidores do quadro municipal.

Análise técnica:

- O Município não dispõe de equipe técnica especializada com capacitação específica nos modelos de REP atualmente utilizados;
- Não há estrutura laboratorial adequada para reparos de maior complexidade;
- Seria necessária capacitação técnica contínua, aquisição de ferramentas específicas e eventual contratação de profissional especializado;



- Dificuldade de acesso a peças originais, firmware e suporte técnico do fabricante.

Conclusão:

A solução mostra-se tecnicamente limitada e economicamente desvantajosa, além de representar risco operacional quanto à qualidade e à continuidade dos serviços.

Solução 2 – Contratação Pontual por Demanda (Sem Contrato Continuado)

Consistiria na contratação eventual de serviços de manutenção apenas quando da ocorrência de falhas.

Análise técnica:

- Ausência de manutenção preventiva programada;
- Possibilidade de aumento do tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
- Maior risco de falhas recorrentes;
- Ausência de SLA formal;
- Dificuldade de controle e planejamento orçamentário.

Conclusão:

Solução inadequada, pois compromete a continuidade do serviço público e a previsibilidade administrativa.

Solução 3 – Substituição Integral dos Equipamentos

Consistiria na aquisição de novos Registradores Eletrônicos de Ponto em substituição aos atualmente instalados.

Análise técnica:

- Elevado custo inicial de aquisição;



- Inexistência de necessidade técnica que justifique substituição total;
- Equipamentos atuais ainda possuem viabilidade operacional;
- Não elimina a necessidade futura de manutenção especializada.

Conclusão:

Solução desproporcional e antieconômica no momento atual.

Solução 4 – Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e presencial, fornecimento de peças e componentes, instalação e realocação de equipamentos, com definição de SLA e indicadores de desempenho.

Vantagens:

- Garantia de equipe técnica especializada;
- Acesso a peças originais e suporte do fabricante;
- Redução do tempo de indisponibilidade;
- Planejamento preventivo;
- Controle por indicadores de desempenho;
- Continuidade e segurança operacional;
- Previsibilidade orçamentária;
- Atendimento aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

Conclusão:

Trata-se da solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, atendendo plenamente à necessidade pública identificada.

Solução Escolhida

Após análise comparativa das alternativas, conclui-se que a **contratação de**



empresa especializada para prestação continuada dos serviços de manutenção e suporte técnico dos REP é a solução mais vantajosa e proporcional, garantindo:

- Continuidade operacional;
- Confiabilidade dos registros funcionais;
- Mitigação de riscos administrativos;
- Adequação às normas técnicas e às orientações do fabricante;
- Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise comparativa de custos com base em orçamentos preliminares solicitados a empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP).

A estimativa considerou o quantitativo atual de **164 (cento e sessenta e quatro) equipamentos**, abrangendo manutenção preventiva, manutenção corretiva sob demanda, suporte técnico remoto e presencial, fornecimento de peças e componentes, bem como demais serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Ressalta-se que foram solicitadas oito cotações para a prestação do serviço. Dentre essas, duas empresas — Videira Computadores e Winttec Computadores — informaram não possuir credenciamento ou parceria com a empresa Henry. Além disso, quatro empresas não responderam ao e-mail encaminhado: SC Ponto, Web Automação e Flormaq.



Diante do exposto, seguem abaixo as empresas que encaminharam propostas:

- Sidercomp Informática LTDA;
- Allponto Tecnologias LTDA;
- Brumaq Informática LTDA.

Os valores apresentados foram os seguintes:

Empresa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
Sidercomp	1000 horas	R\$ 155,90	R\$ 155.900,00
Allponto	1000 horas	R\$ 398,80	R\$ 398.800,00
Brumaq	1000 horas	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00

Com base nas propostas recebidas, apura-se o seguinte:

Mediana do valor unitário estimado: R\$ 180,00

Diante dos valores apresentados, conclui-se que o custo estimado da contratação é compatível com o mercado e adequado à complexidade do objeto, considerando:

- A quantidade de equipamentos atendidos;
- A capilaridade das unidades administrativas;
- A exigência de manutenção preventiva e corretiva;
- O cumprimento de SLA com indicadores de desempenho;
- A necessidade de credenciamento junto ao fabricante.



Assim, verifica-se que a solução proposta apresenta viabilidade econômica e atende ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, recomendando-se a adoção da mediana do valor unitário estimado de R\$ 180,00 como referência para o processo licitatório.

7 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada contratação e execução dos serviços de manutenção e suporte técnico dos Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

Providências Pré-Contratuais

I – Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo especificações técnicas detalhadas, definição de indicadores de desempenho (SLA), critérios de medição, fiscalização e penalidades;

II – Verificação da disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação;

III – Definição do modelo de contratação mais adequado (serviço continuado com fornecimento de peças sob demanda);

IV – Designação formal de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

V – Atualização e consolidação da relação completa dos equipamentos instalados, com identificação das unidades administrativas e respectivos endereços IP;

VI – Definição dos critérios de habilitação técnica, especialmente quanto à comprovação de capacidade técnica e credenciamento junto ao fabricante dos equipamentos.



Providências Operacionais

- I** – Organização do sistema de abertura, acompanhamento e encerramento de chamados técnicos, garantindo rastreabilidade e controle dos prazos de atendimento;
- II** – Definição do cronograma inicial de manutenção preventiva;
- III** – Estabelecimento de fluxo formal de comunicação entre a Diretoria de Tecnologia e Inovação e a empresa contratada;
- IV** – Padronização dos relatórios técnicos e ordens de serviço;
- V** – Definição de procedimento para validação das medições mensais e autorização de pagamento.

Providências Relacionadas à Transição Contratual

Caso exista contrato anterior vigente ou encerrado recentemente, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- I** – Levantamento da situação atual dos equipamentos;
- II** – Registro de pendências técnicas existentes;
- III** – Transferência de informações técnicas e histórico de manutenção;
- IV** – Planejamento de início da execução contratual de forma a evitar descontinuidade dos serviços.

Providências de Governança e Controle

- I** – Estabelecimento de indicadores objetivos de desempenho;
- II** – Monitoramento mensal da execução contratual;
- III** – Registro formal das ocorrências e eventuais descumprimentos contratuais;

IV – Implementação de medidas corretivas quando necessário.



As providências elencadas visam assegurar que a contratação seja precedida de adequado planejamento, garantindo eficiência, continuidade do serviço público, segurança operacional e conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços técnicos de manutenção e suporte aos Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) instalados nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Criciúma.

A contratação deverá abranger a totalidade dos equipamentos atualmente instalados, bem como aqueles que vierem a ser adquiridos, substituídos ou realocados durante a vigência contratual.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

I – Manutenção preventiva periódica dos equipamentos, com inspeção técnica programada, ajustes operacionais, verificação de componentes e testes de funcionamento;

II – Manutenção corretiva sob demanda, incluindo diagnóstico técnico, reparo ou substituição de peças e componentes defeituosos;

III – Suporte técnico remoto e presencial, conforme a criticidade da ocorrência;

IV – Fornecimento de peças e componentes originais ou homologados pelo fabricante;

V – Instalação de novos equipamentos e realocação de equipamentos existentes entre unidades administrativas;

VI – Atualização de firmware, reconfiguração de parâmetros operacionais e integração com o sistema de gestão de ponto;

VII – Emissão de relatórios técnicos e ordens de serviço para cada atendimento



realizado;

VIII – Cumprimento de Acordo de Nível de Serviço (SLA), com definição de prazos máximos de atendimento e solução, bem como indicadores objetivos de desempenho.

A execução dos serviços deverá ocorrer sob regime de atendimento por demanda, sem limitação de número de chamados, observados os níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência.

A solução deverá prever:

- Atendimento remoto para ocorrências passíveis de solução à distância;
- Atendimento presencial quando necessário;
- Substituição temporária de equipamento, quando o reparo não puder ser realizado no local;
- Garantia mínima dos serviços executados.

Sobre os requisitos técnicos da solução a empresa contratada deverá:

- Dispor de equipe técnica especializada e habilitada;
- Manter credenciamento ou parceria formal junto ao fabricante dos equipamentos utilizados pelo Município;
- Garantir acesso a peças originais, atualizações de firmware e suporte técnico especializado;
- Utilizar procedimentos compatíveis com as normas técnicas vigentes e orientações do fabricante.

Os resultados esperados com a implementação da solução deverão assegurar:

- Alta disponibilidade dos equipamentos;
- Confiabilidade dos registros de jornada;
- Redução de falhas recorrentes;
- Continuidade do serviço público;
- Mitigação de riscos administrativos e operacionais;



- Maior eficiência na gestão de recursos humanos.

A contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção e suporte técnico dos Registradores Eletrônicos de Ponto configura-se como solução técnica adequada, economicamente viável e proporcional à necessidade administrativa identificada, garantindo a continuidade e regularidade do controle de frequência dos servidores municipais.

9 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo total da contratação foi elaborada com base nos orçamentos preliminares obtidos junto a empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), considerando o quantitativo atual de 164 (cento e sessenta e quatro) equipamentos instalados nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Criciúma. Para a definição do valor estimado, foram considerados os serviços de manutenção preventiva periódica, manutenção corretiva sob demanda, suporte técnico remoto e presencial, fornecimento de peças e componentes, instalação e realocação de equipamentos, bem como o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA) e demais exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

Com base na mediana dos valores apresentados nas propostas válidas recebidas, estima-se o valor unitário da contratação em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o que projeta, para o período de 12 (doze) meses o quantitativo de até 1.000 horas técnicas. A memória de cálculo considerou a soma dos valores mensais apresentados pelas empresas consultadas, dividida pelo número de propostas válidas, com posterior projeção para o período contratual estimado.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter referencial e poderá ser ajustada após a consolidação definitiva da pesquisa de preços e definição final do modelo contratual. O valor estimado demonstra-se compatível com os preços



praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, observada a complexidade técnica do objeto, a quantidade de equipamentos abrangidos e a necessidade de atendimento a indicadores de desempenho e níveis de serviço previamente estabelecidos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é financeiramente viável, adequada à necessidade administrativa identificada e compatível com os princípios do planejamento e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, das soluções possíveis, da estimativa da demanda, dos requisitos técnicos e operacionais e das providências necessárias para a execução contratual, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) é técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta atende de forma adequada à necessidade identificada, garantindo a continuidade do controle eletrônico de frequência dos servidores públicos municipais, a integridade e confiabilidade dos registros de jornada, bem como a mitigação de riscos administrativos e operacionais decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos.

A análise das alternativas demonstrou que a execução dos serviços por equipe própria ou a contratação eventual por demanda não asseguram a eficiência, a previsibilidade e a continuidade necessárias à adequada gestão do sistema de registro de ponto. Da mesma forma, a substituição integral dos equipamentos mostrou-se desproporcional e antieconômica no momento atual.

A solução escolhida — contratação de empresa especializada com previsão de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e presencial, fornecimento



de peças, cumprimento de indicadores de desempenho e Acordo de Nível de Serviço (SLA) — revela-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

Adicionalmente, verifica-se que:

- I – A demanda está devidamente dimensionada;
- II – Os requisitos técnicos encontram-se claramente definidos;
- III – A solução proposta é compatível com a realidade orçamentária do Município;
- IV – A modelagem contratual permite controle, fiscalização e mensuração objetiva dos serviços;
- V – A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório com a elaboração do Termo de Referência e demais atos preparatórios necessários.

11 – ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

O município de Criciúma não pratica o Plano Anual de Contratações, estando o mesmo ainda em fase de regulamentação. Diante disto, este estudo está isento de tal exigência.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida possui impacto ambiental reduzido, uma vez que se trata de prestação de serviços técnicos de manutenção em equipamentos eletrônicos já existentes, sem ampliação significativa de infraestrutura ou geração expressiva de resíduos.



Os impactos ambientais potenciais estão relacionados principalmente à substituição de componentes eletrônicos e eventual descarte de peças defeituosas, tais como placas eletrônicas, fontes de alimentação e baterias internas. Tais resíduos caracterizam-se como resíduos eletroeletrônicos, devendo receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Adicionalmente, poderá haver impacto indireto decorrente do deslocamento de equipe técnica para atendimentos presenciais, com emissão de gases de efeito estufa, sendo este impacto considerado de baixa magnitude.

Como medida mitigadora, recomenda-se que a empresa contratada comprove a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos gerados, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e plenamente mitigáveis, não representando óbice à viabilidade da contratação.



13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Geral do Município de Criciúma/SC, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Documento assinado digitalmente  RODGER SILVA FERREIRA Data: 23/04/2026 09:48:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Rodger Silva Ferreira Matrícula: 66521 Criciúma, 22 de abril de 2026	Documento assinado digitalmente  ADEMAR SILVANO BARBOSA Data: 24/04/2026 16:03:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Ademar Silvano Barbosa Matrícula: 66448 Criciúma, 22 de abril de 2026
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC	
Documento assinado digitalmente  JOAO BATISTA BELLOLI Data: 24/04/2026 15:16:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Joao Batista Belloli Matrícula: 66479 Criciúma, 22 de abril de 2026	